



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 08 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 527

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONVÊNIO: Partes:** Município de Areado e Santa Casa de Misericórdia de Areado. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos pelo Município à Entidade, para que esta realize aos pagamentos das seguintes despesas: exames de análise clínica, honorários médicos e advocatícios, prestação de serviço em saúde e segurança do trabalho, gestão e apoio a saúde, gastos administrativos, prestação de serviços a manutenções em geral, manutenção informática, manutenção em equipamento médico hospitalar, impressora e materiais gráficos, materiais de expediente, materiais de limpeza e do setor de lavanderia, oxigênio, gás de cozinha, materiais e medicamentos, gêneros alimentícios, entre outras despesas regularmente comprovadas por documentos legais, conforme plano de trabalho apresentado pela Entidade. **Do valor total:** R\$ 257.187,70. **Dotação orçamentária:** 252-02.06.02-10.302.0210.2.053-3390.39.00/1.600.99/Saúde. **Gestor da Parceria:** Secretaria Municipal de Saúde. **Da vigência:** 05/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 05/07/2024. **Signatários:** Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal e Laerte Fernandes Ferreira – Presidente da Entidade.

### PORTARIA Nº 11.471, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**Concede licença para atividade política.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização a Enildo Sebastião Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.091.016-03, do cargo de Motorista, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, conforme preceitua o art. 63 da Lei complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993 (Estatuto do Servidor Municipal) e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de termos aditivos - Processo nº 013/2023, Tomada de preços nº 001/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Farmácia de Minas na Rua Maestro Nicanor Vieira, nº 100, Bairro: Centro, nesta cidade de Areado-MG. **Partes:** Município x RFR Engenharia e Representações Ltda. CNPJ: 21.705.581/0001-37. Termo aditivo nº 03-24: objeto: aditivo de supressão do contrato nº 174-23 no valor de R\$ 4.309,52, ass.: 28-06-24 e termo aditivo nº 04-24, objeto: aditivo qualitativo no valor de R\$ 1.519,98, ass.: 28-06-24 - Areado/MG, 04-07-24 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de julho de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral